



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 19

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			12
Atos do Poder Executivo	1	12	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa			21
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	14	21
Secretaria de Estado de Educação.....	6	15	23
Secretaria de Estado de Saúde	7	16	
Secretaria de Estado de Ação Social	8	17	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras		17	24
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	8		
Secretaria de Estado de Transportes			25
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		18	
Polícia Civil do Distrito Federal.....	8	18	
Polícia Militar do Distrito Federal		18	
Secretaria de Estado de Cultura	8	18	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	8		
Secretaria de Estado de Comunicação Social		19	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	9		26
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno.....		19	
Secretaria de Estado de Solidariedade		19	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	9	19	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico.....	10	20	
Secretaria de Estado de Turismo.....	10	20	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	11	20	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			28
Tribunal de Contas do Distrito Federal	11		
Ineditoriais.....			28

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.389, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Renova o prazo estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 23.813, de 03 de junho de 2003.
A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal nos artigo 92 e artigo 100, inciso VII, DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto no Artigo 1º do Decreto nº 23.813, de 03 de junho de 2003, convalidando-se os atos praticados até a presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº. 24.390, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre a Extinção e a Criação de Cargo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito

Federal nos artigo 92 e artigo 100, inciso XVIII, combinado com o inciso III, do art. 3º. da Lei nº. 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o disposto no Art. 17 do Decreto 21.170 de 05 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, os Cargos de Diretor da Diretoria Executiva do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo, Símbolo DFG 14, Diretor da Diretoria de Áreas de Desenvolvimento Econômico da Subsecretaria de Implantação e Integração das Áreas de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DFG 14, Gerente da Gerência de Informações e Normas Técnicas da Diretoria de Áreas de Desenvolvimento Econômico da Subsecretaria de Implantação e Integração das Áreas de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DFG 12 e Encarregado da Diretoria de Pesquisa e Estudos Sócio-Econômicos, Símbolo DFA 03.

Art. 2º. Ficam criados na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, os Cargos de Gerente da Gerência de Áreas de Desenvolvimento Econômico da Subsecretaria de Implantação e Integração das Áreas de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DFG 12, Gerente da Gerência de Análise de Projetos de Micro e Pequenas Empresas da Diretoria de Análise e Implantação de Projetos da Subsecretaria de Implantação e Integração das Áreas de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DFG 12, Chefe do Núcleo de Informações e Normas Técnicas da Gerência de Áreas de Desenvolvimento Econômico da Subsecretaria de Implantação e Integração das Áreas de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DFG 11 e Chefe do Núcleo de Apoio ao Micro e Pequeno Empresário da Gerência de Análise de Projetos de Micro e Pequenas Empresas da Diretoria de Análise e Implantação de Projetos da Subsecretaria de Implantação e Integração das Áreas de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DFG 11.

Art. 3º. Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 24.391, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre a criação do Banco de Olhos do Distrito Federal na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Saúde.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal nos artigo 92 e artigo 100, inciso VII, Art. 1º. Fica criado, na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Saúde, O Banco de Olhos do Distrito Federal, diretamente subordinado à Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos.

Art. 2º. Compete ao Banco de Olhos do Distrito Federal captar, retirar, classificar, preparar e conservar tecidos oculares de procedência humana para fins terapêuticos ou científicos.

Art. 3º. Fica extinto, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o cargo comissionado constante do Anexo I.

Art. 4º. Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos comissionados constantes do Anexo II.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

Anexo I

Cargo em Comissão Extinto
(Decreto nº 24.391, de 27 de janeiro de 2004)

Quant.	Denominação	Símbolo
01	Cargo Comissionado - Lei nº 2.916, de 15 de fevereiro de 2002	DFA-14

Anexo II

Cargos em Comissão Criados
(Decreto nº 24.391, de 27 de janeiro de 2004)

Quant.	Denominação	Símbolo
01	Chefe do Banco de Olhos	DFG-09
01	Responsável Técnico do Banco de Olhos	DFA-06
01	Secretária Administrativa	DFA-04

DECRETO Nº 24.392, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal nos artigos 92 e artigo 100, inciso VII, combinado com o inciso III, do art. 3º, da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, o disposto na Lei n.º 3.148, de 28 de abril de 2003 e o art. 17 do Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, decreta:

Art. 1º O inciso XV do art. 15 do Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, alterado pelo Decreto 23.945, de 25 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.

XV – Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

a) formular diretrizes, promover, supervisionar e avaliar a execução de planos e projetos de modernização administrativa e desenvolvimento organizacional, que possibilitem orientar e uniformizar as atividades administrativas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, bem como assegurar um processo permanente de inovação da gestão pública;

b) formular diretrizes, desenvolver e coordenar as atividades relativas à gestão dos sistemas administrativos, em especial quanto a recursos humanos, comunicações internas, materiais, transportes e imóveis funcionais, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

c) desenvolver estudos e pesquisas para a implantação de planos, programas e projetos governamentais relativos às ações de melhoria da qualidade de atendimento ao cidadão, com ênfase nos princípios de qualidade, eficácia, eficiência e controle social;

d) promover, coordenar e avaliar a implementação de ações com vistas à melhoria da gestão pública, de forma a elevar a capacidade operacional dos Órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, através do uso de tecnologias avançadas para ajustar a administração às suas necessidades próprias, e a um modelo de gestão empreendedora;

e) definir os mecanismos de monitoramento e avaliação, em tempo eficaz, com apoio de indicadores de resultado, voltados aos processos operacionais e desempenho das unidades de atendimento ao cidadão;

f) propor e coordenar a execução das políticas de recursos humanos no que concerne às carreiras, à remuneração, aos salários e benefícios, direitos e deveres dos servidores e empregados da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

g) exercer as funções de normatização de procedimentos relativos aos sistemas sob sua coordenação e monitoração técnica;

h) promover, coordenar e executar programas e projetos de desenvolvimento de recursos humanos envolvendo capacitação, reciclagem, aperfeiçoamento e qualificação de pessoal; e

i) estabelecer diretrizes e autorizar a implementação de sistemas informatizados para a gestão administrativa;

j) avaliar a efetividade das políticas implantadas no campo da gestão de recursos humanos, atendimento ao cidadão e logística, formulando as adequações e mudanças que se fizerem necessárias;

k) promover e coordenar a implementação do Programa de Melhoria de Atendimento ao Cidadão

l) estabelecer diretrizes, coordenar e executar ações voltadas para o incentivo à criatividade e a expressões culturais dos recursos humanos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, bem como à melhoria da qualidade de vida;

m) estabelecer instrumentos normativos visando ao fiel cumprimento das leis, decretos, regulamentos e determinações governamentais, com vistas à melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão; e

n) exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica alterada a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa a que se refere o Art. 2º do Decreto 23.945, de 25 de julho de 2003, nos termos do inciso XV do Art. 15 do Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, passa a ter a seguinte estrutura, na forma a seguir:

1. Gabinete do Secretário

1.1. Assessoria Especial de Acompanhamento e Avaliação da Gestão - AESAGE

1.2. Assessoria Técnico - Legislativa - ATL

1.3. Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI

1.4. Assessoria de Projetos Especiais - APE

1.5. Oficina de Reciclagem de Papel - OFRP

2. Subsecretaria de Apoio Operacional

2.1. Gerência de Suporte em Informática - GSIN

2.2. Gerência de Tomada de Contas Especial - GTCE

2.3. Gerência de Orçamento e Finanças - GOFI

2.3.1. Núcleo de Administração do Fundo PRÓ-GESTÃO - NUAFP

2.4. Diretoria de Administração de Serviços Gerais - DASG

2.4.1. Gerência de Comunicação Administrativa - GCAD

2.4.1.1. Núcleo de Arquivo Temporário - NUART

2.4.2. Gerência de Serviços Gerais - GSGE

2.4.2.1. Núcleo de Almoxarifado - NUALM

2.4.2.2. Núcleo de Contratos - NUCON

2.4.2.3. Núcleo de Atividades Gerais - NUAGE

2.4.3. Gerência de Administração Patrimonial - GPAT

2.4.3.1. Núcleo de Manutenção Predial – NUMAP

2.4.3.2. Núcleo de Telecomunicações - NUTEL

2.4.3.3. Núcleo de Patrimônio Mobiliário - NUPAM

3. Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos

3.1. Diretoria de Suporte Institucional - DSIN

3.1.1. Gerência de Documentação - GDOC

3.1.1.1. Núcleo de Arquivo e Microfilmagem - NUAMI

3.1.1.2. Núcleo de Biblioteca - NUBIB

3.1.1.3. Núcleo de Protocolo e Expedição - NUPEX

3.1.2. Gerência de Material - GMAT

3.1.3. Gerência de Atividades Gerais e Contratos - GAGC

3.1.4. Gerência de Administração do Patrimônio Imobiliário - GAPI

3.1.5. Gerência de Tecnologias de Sistemas Corporativos - GTSC

3.2. Diretoria de Transportes - DTRA

3.2.1. Gerência de Manutenção de Veículos - GMVE

3.2.1.1. Núcleo de Peças e Serviços – NUPES

3.2.1.2. Núcleo de Manutenção de recursos Humanos - NUMAN

3.2.2. Gerência de Administração da Frota - GADF

3.2.2.1. Núcleo de Postos de Abastecimento - NUPAB

4. Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

4.1. Diretoria de Planejamento e Avaliação de Recursos Humanos - DPAR

4.1.1. Gerência de Carreiras e Remuneração - GCRE

4.1.2. Gerência de Provisão e Manutenção de Recursos Humanos - GPRM

4.2. Diretoria de Legislação, Direitos e Deveres - DLDD

4.2.1. Gerência de Normas e Aplicação da Legislação - GNAL

4.2.2. Gerência de Procedimentos Disciplinares e Judiciais – GPDJ

4.3. Diretoria de Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento – DGCF

4.3.1. Gerência de Acompanhamento – GA

4.3.2. Gerência de Produção e Manutenção - GPMA

4.4. Diretoria de Execução das Atividades de Pessoal da SGA - DAPE

4.4.1. Gerência de Pessoal Estatutário - GPES

4.4.2. Gerência de Pessoal Empregado - GPEM

4.4.3. Gerência de Aposentadorias e Pensões – GAPE

4.5. Diretoria de Saúde Ocupacional - DSOC

4.5.1. Gerência de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - GESM

4.5.2. Gerência de Biometria e Assistência à Saúde - GBAS

5. Subsecretaria de Tecnologias de Gestão

5.1. Diretoria de Melhoria do Atendimento ao Cidadão - DMAC

5.1.1. Gerência de Planejamento e Implantação de Projetos - GPII

5.1.2. Gerência de Acompanhamento e Avaliação de Programas - GAPR

5.2. Diretoria de Modernização Administrativa - DMOA

5.2.1. Gerência de Estudos, Pesquisas e Programas - GEPP

5.2.2. Gerência de Modelagem Organizacional - GMOR

5.2.3. Gerência de Tecnologias de Aferição de Desempenho Organizacional – GTAD

5.3. Diretoria do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora

5.3.1. Gerência de Implantação das Unidades do Na Hora – GIUN

5.3.2. Gerência do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA – Rodoviária - GSAC

6. Escola de Governo do Distrito Federal

6.1. Gerência de Apoio Administrativo - GEAA

6.2. Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento – DFAP

6.2.1. Gerência de Desenvolvimento Gerencial - GDGE

6.2.2. Gerência de Atualização e Aperfeiçoamento Profissional - GAAP

6.2.3. Gerência de Formação e Desenvolvimento de Carreiras - GFDC

6.2.4. Núcleo de Certificação e Acervo Documental - NUCAD

6.3. Diretoria de Pesquisa, Informação e Avaliação - DPIA

6.3.1. Gerência de Pesquisa Aplicada, Informação e Editoração - GPIE

6.3.2. Gerência de Monitoramento e Avaliação - GMAV

6.3.3. Núcleo de Biblioteca – NUBLI

7. Órgãos Colegiados Vinculados

7.1. Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora em Exercício

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

7.2. Conselho de Melhoria da Gestão Pública - CMGP

Art. 3º Ficam alteradas as competências das unidades constantes do artigo anterior:

Gabinete

- assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
- acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria junto ao Poder Legislativo;
- atender a consultas formuladas pelo Poder Legislativo;
- providenciar a publicação e a divulgação de matérias relacionadas à atuação da Secretaria;
- assessorar o Secretário de Estado nas questões de comunicação social e marketing;
- acompanhar e orientar o processo de elaboração da proposta orçamentária e definir as normas e procedimentos pertinentes;
- elaborar e propor planos estratégicos e as respectivas diretrizes orçamentárias;
- assessorar os Conselhos vinculados à Secretaria de Estado; e
- exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Assessoria Especial de Acompanhamento e Avaliação da Gestão

- realizar estudos e propor medidas, de caráter preventivo e corretivo, visando a melhoria e o aperfeiçoamento permanentes das bases de dados e das funcionalidades dos sistemas informatizados vinculados à Secretaria de Gestão Administrativa;
- acompanhar e avaliar, mediante apurações periódicas, as bases de dados dos sistemas informatizados vinculados à Secretaria de Gestão Administrativa;
- propor mecanismos que assegurem o cruzamento automático das bases dos dados, visando coibir incorreções, erros e ilegalidades ;
- propor em conjunto com a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos a criação de filtros sistêmicos objetivando a consistência e correção dos dados e a qualidade das informações geradoras das atividades vinculadas às funções integrantes da Gestão de Recursos Humanos;
- propor em conjunto com a Subsecretaria de Gestão de Recursos Logístico a criação de filtros sistêmicos objetivando a consistência e correção dos dados e a qualidade das informações geradoras das atividades vinculadas às funções integrantes da Gestão de Recursos Logísticos;
- controlar a legalidade dos pagamentos concedidos aos servidores na folha de pagamento processada pelo sistema informatizado de gestão de recursos humanos;
- apresentar propostas de alteração do cadastro e da folha de pagamento no sistema informatizado de gestão de recursos humanos;
- manter permanente acompanhamento, avaliação e controle dos procedimentos operacionais referentes ao sistema que processa a folha de pagamento;
- estabelecer e manter interação permanente com as unidades do Sistema de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Assessoria Técnico-Legislativa

- assessorar o Secretário de Estado em assuntos de natureza técnico-legislativa;
- analisar minutas de projetos básicos, licitações, editais, contratos, decretos e portarias; e
- exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Assessoria de Tecnologia da Informação

- desenvolver estudos que subsidiem o acompanhamento e a avaliação dos sistemas intersetoriais ou a identificação de novos sistemas, com vistas a manter a dinâmica da Secretaria;
- assessorar o Secretário de Estado na definição e implementação de políticas de tecnologia da informação do Governo do Distrito Federal;
- assessorar o Secretário de Estado na implantação, na coordenação e na sustentação do projeto do Governo Eletrônico do Distrito Federal;
- promover a padronização dos recursos de informática da Secretaria;
- propor normas voltadas à utilização dos recursos de informática da Secretaria;
- desenvolver, implantar e manter sistemas de informação voltados às ações da Secretaria;
- manter atualizada a documentação técnica dos sistemas de informação da Secretaria;
- assistir o Secretário de Estado em assuntos de tecnologia da informação; e
- exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Assessoria de Projetos Especiais

- assessorar o Secretário de Estado na elaboração, implementação e supervisão de programas e projetos, considerados especiais, desenvolvidos no âmbito da Secretaria;
- gerir a contratação de estagiários;
- manter atualizado o Sistema de Legislação da Secretaria - SILEG;
- coordenar a realização dos programas e projetos de incentivo à criatividade e a expressões culturais dos recursos humanos do Complexo Administrativo do Distrito Federal; e
- exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Subsecretaria de Apoio Operacional

- dirigir, acompanhar, coordenar e controlar a execução das atividades de serviços gerais, orçamento e finanças, no âmbito da Secretaria;
- promover a realização de tomada de contas especiais de acordo com a legislação vigente;
- propor normas e procedimentos padrões para as atividades dos setores que lhe são diretamente subordinados; e
- exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Diretoria de Administração de Serviços Gerais

- promover a execução das atividades de comunicação administrativa, administração patrimonial, telecomunicações, administração de contratos e almoxarifado;
- prestar apoio logístico necessário ao funcionamento das unidades integrantes da Secretaria; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos

- propor, promover, supervisionar e avaliar normas e procedimentos operacionais relativos às atividades de gestão de recursos materiais, transportes, telecomunicações, administração e manutenção predial, telefonia, comunicações administrativas, manutenção de bens e equipamentos, limpeza e conservação, vigilância, locação de bens móveis, imóveis e de veículos, e serviços continuados, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- atuar como órgão central dos sistemas de apoio operacional;

- supervisionar, acompanhar e avaliar o desempenho dos órgãos setoriais de apoio operacional ou equivalentes;
- planejar, coordenar e manter os sistemas corporativos de apoio operacional;
- estabelecer critérios e avaliar as necessidades de provimento de veículos, postos de limpeza/conservação e de vigilância dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal;
- supervisionar as atividades de limpeza/conservação e de vigilância de próprios da Administração Direta do Distrito Federal;
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Secretário.

A Diretoria de Suporte Institucional

- propor normas relativas a aquisição, cadastramento, distribuição, guarda e alienação de materiais de consumo, prestação de serviços continuados, serviços de administração e manutenção predial, zeladoria, limpeza e conservação, comunicação administrativa, vigilância, telefonia, locação de bens móveis ou imóveis e outros correlacionados às atividades do apoio operacional;
- administrar os recursos bibliográficos e exercer a gestão da biblioteca, no âmbito da Secretaria; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Diretoria de Transportes

- propor normas relativas a aquisição, registro, uso, manutenção, controle, locação, abastecimento e alienação da frota de veículos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- supervisionar a frota de veículos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, exceto aqueles destinados às atividades operacionais a serem definidas em ato próprio;
- proceder ao cadastramento, manutenção e controle da frota de veículos oficiais e de seus condutores, bem como propor leilões e doações dos veículos inservíveis, na forma a ser definida em regulamento;
- coordenar e controlar as atividades voltadas ao abastecimento e ao provisionamento da frota de veículos oficial das unidades a serem indicadas em ato próprio;
- supervisionar os postos de abastecimento da Administração Direta do Governo do Distrito Federal; e

- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

- elaborar proposta de política de recursos humanos centrada em ações pró-ativas e de valorização do servidor de modo a contribuir efetivamente para a consecução dos objetivos e metas institucionais;
- formular, promover, coordenar, avaliar e supervisionar as atividades de gestão de recursos humanos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, atuando como órgão central do Sistema de Administração de Recursos Humanos;
- estabelecer critérios e avaliar as necessidades de provimento de recursos humanos, fixando a lotação das unidades dos órgãos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- formular, propor e promover política de assistência médica e psicossocial dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, com ênfase na ação preventiva e na melhoria da qualidade de vida no trabalho;
- supervisionar, acompanhar e avaliar o desempenho dos órgãos setoriais de recursos humanos, objetivando a atuação integrada e o efetivo alcance dos objetivos e metas estabelecidas;
- propor normas e estabelecer rotinas unificadas no âmbito de sua área de atuação,
- acompanhar a observância dos dispositivos legais que regem a matéria de recursos humanos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- formular e propor a política de carreiras e remuneração da Administração Direta, Autárquica e Fundacional; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Secretário.

Diretoria de Planejamento e Avaliação de Recursos Humanos

- coordenar o processo de recrutamento e seleção de recursos humanos;
- propor normas referentes a provimento, movimentação, lotação, remoção, requisição e cessão de servidores;
- acompanhar, controlar e avaliar o quadro e a lotação de pessoal, com vistas à distribuição adequada da força-de-trabalho;
- propor diretrizes e rotinas relativas a processo de estágio probatório, avaliação de desempenho e de produtividade, progressão e promoções funcionais dos servidores, assim como supervisionar a aplicação das normas vigentes;
- acompanhar e diagnosticar a variação de força-de-trabalho efetiva mediante controle informatizado de frequência diária e registros de licenças e afastamentos;
- manter atualizado cadastro com informações referentes às habilidades dos servidores e de possíveis oportunidades de utilização;
- planejar, propor e implementar ações voltadas para a melhoria contínua dos processos de trabalho e do desempenho funcional e organizacional na área de recursos humanos, com vistas à eficácia e à efetividade dos resultados institucionais;
- identificar as necessidades de capacitação, reciclagem e desenvolvimento de pessoal que atua no segmento de recursos humanos dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- propor programas e projetos voltados a capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;
- estudar, propor, coordenar e avaliar a criação e alteração de planos de cargos e remunerações dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;
- manter controle informatizado dos cargos efetivos, empregos e cargos e funções comissionadas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal; e
- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Diretoria de Legislação, Direitos e Deveres

- manter atualizado, em conjunto com a Assessoria de Projetos Especiais, o Sistema Informatizado de Legislação – SILEG, na parte relativa a pessoal, visando embasar os atos

praticados na gestão dos recursos humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

- propor e manter manuais de serviço com vistas à correta aplicação da legislação de recursos humanos;

- orientar e divulgar informações relacionadas à legislação de recursos humanos;

- analisar e instruir processos administrativos sobre direitos e vantagens dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

- analisar e instruir procedimentos judiciais contra atos praticados pela administração pública;

- analisar, instruir e acompanhar o cumprimento de decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, em matéria de recursos humanos;

- propor e elaborar atos normativos em matéria de recursos humanos;

- supervisionar e acompanhar a instauração de procedimentos disciplinares no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal; e

- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Diretoria de Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento

- coordenar, supervisionar e controlar as atividades inerentes de planejamento, acompanhamento, produção e controle das folhas de pagamento dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

- administrar e prover a atualização das tabelas sistêmicas utilizadas no âmbito dos sistemas de gestão de recursos humanos;

- promover estudos e diagnósticos relativos a despesa de pessoal, sua variação e variáveis vinculadas em conjunto com a Assessoria Especial de Acompanhamento e Avaliação da Gestão - AESAGE;

- coordenar, avaliar, analisar e aprovar as informações concernentes aos comandos de pagamento e

- coordenar e controlar a concessão de senhas de acesso aos sistemas de gestão de recursos humanos;

- habilitar e credenciar as entidades consignatárias; e

- propor medidas visando a qualidade, atualização e confiabilidade dos cadastros funcionais dos servidores dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional; e

- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Diretoria de Administração de Pessoal

- promover a execução das atividades de administração de pessoal estatutário, celetista, aposentados e beneficiários de pensão, no âmbito da Secretaria;

- promover a execução das atividades relacionadas com o quadro de servidores lotados na Secretaria e os empregados pertencentes à Administração Direta do Distrito Federal; e

- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Diretoria de Saúde Ocupacional

- supervisionar, controlar e avaliar as atividades voltadas à segurança do trabalho;

- promover a execução da política de assistência psicossocial dos servidores;

- manter rotina de atendimento médico-emergencial;

- desenvolver atividades de avaliação da capacidade laborativa dos recursos humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

- promover a execução de processo de readaptação profissional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

- promover a execução de política voltada à melhoria de qualidade de vida dos servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensão, mediante ações preventivas e programas assistenciais; e

- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

A Subsecretaria de Tecnologias de Gestão

- formular e propor políticas e diretrizes de modernização administrativa e de melhoria de atendimento ao cidadão;

- promover estudos visando a reestruturação e modernização da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

- supervisionar e avaliar a implementação de estratégias, programas e projetos visando a modernização do aparelho estatal e da gestão pública;

- propor diretrizes e definir estratégias referentes à implantação e manutenção das unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora;

- estabelecer diretrizes e coordenar as atividades referentes aos programas de gestão da qualidade e desburocratização da Administração;

- promover, coordenar, apoiar e acompanhar a implementação de projetos e atividades de transformação da gestão, sistematizando as informações relativas ao seu desenvolvimento;

- promover, coordenar e implementar projetos e atividades de melhoria do atendimento ao cidadão nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

- propor normas e padrões para uniformização de atos institucionais que disciplinem a estrutura e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

- propor diretrizes relativas a recrutamento, seleção, capacitação, desenvolvimento, avaliação e desempenho dos servidores alocados nas unidades de atendimento ao cidadão;

- propor parâmetros para subsidiar a avaliação de desempenho individual e institucional nos órgãos do Governo do Distrito Federal; e

- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Diretoria de Melhoria do Atendimento ao Cidadão

- desenvolver projetos voltados para a melhoria da prestação de serviços públicos ao cidadão;

- coordenar e monitorar a avaliação do atendimento prestado ao cidadão pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

- articular a participação nos programas e projetos de atendimento ao cidadão com entidades da administração, nas esferas federal e distrital, e com entidades privadas e não-governamentais; e

- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Diretoria de Modernização Administrativa

- supervisionar as atividades de acompanhamento e controle da estrutura organizacional dos

órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

- propor, coordenar e acompanhar planos, programas, projetos e atividades relacionadas com o desenvolvimento institucional, qualidade, normatização e racionalização de instrumentos, métodos e procedimentos de trabalho;

- promover estudos e pesquisas de novas tecnologias e instrumentos de modernização administrativas para os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

- realizar estudos prospectivos de modernização administrativa;

- orientar, acompanhar e participar da elaboração, manutenção e atualização de normas, manuais e demais instrumentos de racionalização administrativa; e

- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Diretoria do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora

- desenvolver projetos voltados para a melhoria do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora;

- coordenar e monitorar a avaliação do atendimento prestado ao cidadão nas Unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora;

- articular a participação nos programas e projetos nas unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao cidadão – Na Hora; e

- coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a implantação e operacionalização das unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora; e

- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Diretoria-Executiva da Escola de Governo do Distrito Federal

- implementar e coordenar a execução de programas e projetos de formação, capacitação e aperfeiçoamento gerencial e técnico dos recursos humanos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

- planejar, executar e avaliar tecnologias e metodologias de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;

- manter intercâmbio de cooperação técnica com instituições de ensino e treinamento de recursos humanos, no âmbito local, nacional e internacional;

- propor estudos e projetos voltados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos;

- promover estudos, debates e elaboração de propostas, objetivando a formulação e o aperfeiçoamento de políticas públicas e de melhoria de gestão; e

- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

- propor programas e ações de treinamento e desenvolvimento com vistas ao aperfeiçoamento, à capacitação e à qualificação dos recursos humanos, nos níveis gerencial, técnico, operacional e individual, bem como desenvolvimento de carreira e realização de estágios e aperfeiçoamento no país ou no exterior;

- executar, coordenar e supervisionar as ações de treinamento e desenvolvimento, previstas nos programas;

- orientar a realização do levantamento das necessidades de treinamento com vistas à formulação da programação a ser implementada;

- desenvolver e manter um sistema de registro e informações das ações de treinamento já realizadas;

- prestar o suporte didático-pedagógico aos instrutores para elaboração do plano de curso e orientação com relação ao conteúdo programático, metodologia de treinamento, valores e cultura organizacional;

- manter entrosamentos com os órgãos e unidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, visando obter subsídios para elaboração dos programas e ações de treinamento e desenvolvimento; e

- executar outras atividades que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.

Diretoria de Pesquisa, Informação e Avaliação

- planejar e disseminar tecnologias e instrumentos educacionais inovadores que permitam o aperfeiçoamento das atividades de treinamento e desenvolvimento;

- propor a aquisição de material didático-pedagógico para suporte às ações de treinamento e desenvolvimento;

- desenvolver metodologias de ensino à distância de forma a auxiliar a efetivação e a continuidade dos programas e projetos de treinamento e desenvolvimento;

- acompanhar a execução de atividades específicas de suporte ao processo de ensino e de aprendizagem; e

- exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal – parte relativa à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes no Anexo II e exonerados seus respectivos ocupantes.

Art. 6º O Regimento Interno a ser aprovado pelo Secretário de Estado de Gestão Administrativa, no prazo de 30 dias, definirá as competências das unidades não contempladas neste Decreto, bem como as atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 2004
116º da República e 44º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO I
(DECRETO Nº 24.392, DE 27 DE JANEIRO DE 2004)

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS	SÍMBOLO
QTDE CARGO	
ASSESSORIA ESPECIAL	
1 Chefe da Assessoria Especial de Acompanhamento e Avaliação da Gestão	CNE-05
1 Gerente de Projetos	DFG-13
1 Gerente de Projetos	DFG-12

	DIRETORIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO – NAHORA	
1	Diretor	DFG-14
	ESCOLA DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA	
1	Assessor	DFA-12
1	Assistente	DFA-05

ANEXO II
(DECRETO Nº 24.392, DE 27 DE JANEIRO DE 2004)

QUADRO DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS)

QTDE	CARGO	SÍMBOLO
	GABINETE	
1	Assessor Especial SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL	CNE-06
1	Assessor DIRETORIA DE GESTÃO E DO CADASTRO DA FOLHA DE PAGAMENTO	DFA-10
1	Assistente DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO, DIREITOS E DEVERES	DFA-06
2	Assessor DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	DFA-10
1	Secretário Administrativo GERÊNCIA DE MELHORIA DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	DFA-03
1	Gerente de Melhoria da Gestão de Recursos Humanos ESCOLA DE GOVERNO	DFG-12
1	Assessor DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DIRETORIA EXECUTIVA	DFG-11
1	Secretário Administrativo DIRETORIA DE PESQUISA INFORMAÇÃO E EDITORIAÇÃO	DFA-03
1	Secretário Administrativo	DFA-03

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º, inciso VII, alínea “d”, da Lei n.º 408, de 13 de janeiro de 1993, c/c o disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto n.º 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta nos referidos processos, resolve:

1 - Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os AIA's abaixo relacionados, conforme Ato Declaratório nº 001/04 -NUDEP/DITRA/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 016, de 23 de janeiro de 2004, ao patrimônio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal: AIA: 2689/03, Interessado: Wellington Macedo Santos, Processo nº 123.001.933/03; AIA 2694/03, Interessado: Gilmar Lopes Álvares, Processo nº 123.001.931/03; AIA 2555/03, Interessado: Gilberto Arnaud Pereira da Silva, Processo nº 123.001.909/03; AIA 2356/03, Interessado: Fernando José Ribeiro, Processo nº 123.001.738/03; AIA 2341/03, Interessado: Hélio da Cruz Ribeiro, Processo nº 123.001.731/03; AIA 2565/03, Interessado: Luiz Carlos Silveira, Processo nº 123.001.903/03; AIA 1662/03, Interessado: Caboty Condutores Ind. Com. Ltda., Processo nº 123.000.935/03; AIA 2740/03, Interessado: Edmilson José Luiz, Processo nº 123.001.976/03; AIA 2523/03, Interessado: Hudson Barreto Jaguarivel, Processo nº 123.001.895/03; AIA 3295/03, Interessado: Cimefarma Distribuidora Farmacêutica Ltda., Processo nº 123.002.500/03; AIA 36532/99, Interessado: Monaliza Ind. M. Esquadrias Madeiras Ltda., Processo nº 043.000.579/99; AIA 2755/03, Interessado: Celso Pereira da Silva, Processo nº 123.002.060/03; AIA 1145/02, Interessado: Point Vídeo Locadora Ltda., Processo nº 123.000.850/02; AIA 3121/03, Interessado: Manoel Messias Coelho de Freitas, Processo nº 123.002.374/03; AIA 2240/03, Interessado: Videomar Locadora de Vídeo Ltda. ME, Processo nº 123.001.730/03; AIA 1256/03, Interessado: Joaquim Antonio Marinho, Processo nº 123.001.567/03; AIA 4162/02, Interessado: MJ Representações de Móveis Ltda., Processo nº 123.002.811/02; AIA 2346/02, Interessado: Horlando Ferreira Cruz, Processo nº 123.001.590/02; AIA 2019/03, Interessado: Irinaldo Antônio Ribeiro, Processo nº 123.001.348/03.

2 - A operacionalização da transferência das mercadorias ficará a cargo da Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, observando-se o disposto no Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

3 - Consumada a entrega das mercadorias, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, nos termos do disposto no § 4º do artigo 22 do Decreto n.º 16.106/94.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5 - Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 002-NUDEP/DITRA/SUREC/SEF, DE 27 DE JANEIRO DE 2004 O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso da competência prevista no art. 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/09/02 - SEF e fundamentada nos artigos 21 e 22 inciso II do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar: ABANDONADA as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 29080/92, interessado: Isaltino Pereira de Sousa, processo: 123.000.117/03, mercadorias: 12 garrafas de vinho tinto Moura Bastos; Valor total R\$ 192,00. AIA 1985/03, interessado: Valter Lopes da Silva, processo: 123.001.338/03, mercadorias: 1200 litros água mineral da marca seiva, 60 unid. Garrafão c/ capacidade de 20 lt p/ água mineral; Valor total R\$ 819,00. AIA 2394/03, interessado: Ivaldo Franco dos Santos, processo: 123.001.822/03, mercadorias: 01 unid. Purificador de água soft Everest., 05 unid. Purificador de água Max filter; Valor total R\$ 1.430,00. AIA 1003/03, interessado: Pires e Ribeiro Ltda, processo: 123.000.569/03, mercadorias: 8000 mil tijolos de oito furos; Valor total R\$ 1.979,20. AIA 971/03, interessado: Agenor Fernandes Neves, processo: 123.000.478/03, mercadorias: 09 unid. Cofres diversos; Valor total R\$ 1.350,00. AIA 495/03, interessado: Paulo Roberto Andrade Carvalho, processo: 123.000.475/03, mercadorias: 47 unid. Cuba aço inox p/ pia de cozinha; Valor total R\$ 1.560,00. AIA 797/03, interessado: Cerâmica Pinheiros Ltda, processo: 123.000.275/03, mercadorias: 6000 unid. Tijolos furados; Valor total R\$ 1.484,40. AIA 795/03, interessado: Cerâmica Pinheiros Ltda, processo: 123.000.274/03, mercadorias: 6000 tijolos furados; Valor total R\$ 1.484,40. AIA 36346/98, interessado: Josueldon Varela da Costa, processo: 123.000.123/03, mercadorias: 13 rack tubular de ferro; Valor total R\$ 650,00. AIA 35552/96, interessado: Luciene Barreira Bessa, processo: 123.000.122/03, mercadorias: 30 mt. 30,40 tec. scarlet charmouse, 38 mt. 30,40 tec. rejane charmouse, 39 mt 30,40 tec. camille charmouse; Valor total R\$ 719,95. AIA 3544/02, interessado: Avaclar Indústria de Artefatos de Madeira Ltda, processo: 123.002.584/02, mercadorias: 01 unid. Amostra de janela 2 folhas, 01 unid. Amostra de janela veneziana, 01 unid. Amostra de porta de correr, 01 unid. Amostra de maxim-ar; Valor total R\$ 560,00. AIA 42000/02, interessado: Ozir Caetano Rodrigues Júnior, processo: 123.001.606/02, mercadorias: 20 unid. Bolsas femininas, 120 unid. Pares de sapatos femininos; Valor total R\$ 4.500,00. AIA 41577/01, interessado: Sobradinho Comércio de Madeiras Ltda, processo: 123.000.107/01, mercadorias: 565 mts ripa de ipê, 675 mts caibro misto, 144,5 mts vigota mista; Valor total R\$ 988,50.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.

Publique-se.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 001 - NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF,
DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea c, da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002 e, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e o que consta do processo nº 122.000.996/2003, declara que fica concedido Regime Especial à NELSON SCHNEIDER, produtor rural, doravante denominado INTERESSADO, inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº 07.443.660/001-75 e no CPF sob o nº 146.451.579-49, com endereço comercial no Núcleo Rural de Tabatinga, Área Isolada nº 01, Planaltina - DF, conforme a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a Agência de Atendimento da circunscrição do Interessado autorizada a: I – Identificar no verso do Documento de Identificação Fiscal – DIF, do Interessado os dados referentes à parceria pecuária firmada entre o Interessado e o Sr. Luciano Souza da Conceição, CPF – 818.659.451-53. II – Permitir a confecção de Nota Fiscal de Produtor em nome da parceira rural, sendo o campo “Nome” do quadro “Remetente”, impresso em nome de NELSON SCHNEIDER E OUTRO – CONDOMÍNIO. III – Alterar o campo “Nome de Fantasia” na Ficha Cadastral – FAC, para NELSON SCHNEIDER E OUTRO – CONDOMÍNIO. PARÁGRAFO ÚNICO – A adoção das medidas previstas nos incisos de I e II deverá ser feito mediante as seguintes providências: I – No verso do DIF deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome da parceria rural; b) Nome, CPF e CI dos parceiros; e c) A observação de que todas as aquisições para a produção de matrizes de reprodução e embriões para a produção de bovinos para a formação de matrizes e tourinhos, deverá ser emitida a nota fiscal em nome de NELSON SCHNEIDER E OUTRO – CONDOMÍNIO. II – A Nota Fiscal deverá ser impressa com a seguinte observação: Nota Fiscal impressa de acordo com o Ato Declaratório N.º 001/2004-NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF. CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Regime Especial não dispensa o INTERESSADO do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo, mediante comunicação com antecedência mínima de trinta dias ser: I – denunciado por qualquer das partes; II – alterado unilateralmente pela Administração. PARÁGRAFO PRIMEIRO – As disposições que se tornarem incompatíveis com a legislação superveniente serão imediatamente revogadas ou alteradas. PARÁGRAFO SEGUNDO – O término do contrato entre o Interessado e o Sr. Luciano Souza da Conceição acarretará a imediata revogação deste Regime Especial. CLÁUSULA QUARTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 05 (cinco) cópias que

terão a seguinte destinação: 1ª. Via - PROCESSO 2ª. Via - INTERESSADA 1ª. cópia - SUBSECRETARIA DA RECEITA 2ª cópia - Diretoria de Tributação - DITRI 3ª cópia - Diretoria de Atendimento ao Contribuinte - DIATE 4ª cópia - Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos - DIFES 5ª cópia - Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - DITRA
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 002 - NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF
DE 23 DE JANEIRO DE 2004**

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a prevista pelo artigo 1º, inciso I, alínea c, da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e 236 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e o que consta do processo nº. 125.000.009/2004, CONCEDE à empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A, doravante denominada INTERESSADA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF - sob o nº 07.300.007/001-22 e no CNPJ sob o nº 01.612.795/0001-51, estabelecida no CSG 6 Lotes 1 e 2 Taguatinga - DF, REGIME ESPECIAL, conforme as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica a INTERESSADA autorizada a emitir nota fiscal de venda a consumidor nas operações de venda de Mini CD Coca-Cola (Rock Nacional, Pop Nacional, Pop Rock Nacional e Pop Rock Internacional) realizadas nos quiosques de sua propriedade, localizados nas dependências dos seguintes estabelecimentos :NOME: CARREFOUR COM. E IND. S/A ENDEREÇO: SOFN Q 01 A.E.01 ASA NORTE CF/DF: 07.312.810/003-14 CNPJ: 45.543.915/0043-30; NOME: CARREFOUR COM. E IND. S/A ENDEREÇO: SMAS TR 01 GUARÁ I CF/DF: 07.312.810/002-33 CNPJ: 45.543.915/0003-43; NOME: CARREFOUR COM. E IND. S/A ENDEREÇO: QS 03 RUA 420 LOTE 02 ÁGUAS CLARAS CF/DF: 07.312.810/026-00 CNPJ: 45.543.915/0277-05; NOME: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ENDEREÇO: STN S/N LOTE A ASA NORTE CF/DF: 07.304.787/027-91 CNPJ: 47.508.411/1076-27; NOME: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ENDEREÇO: SIA TR 12 LOTE 105 CF/DF: 07.304.787/030-97 CNPJ: 47.508.411/0247-64; NOME: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO ENDEREÇO: QS 03 RUA 420 LOTE 04 ÁGUAS CLARAS CF/DF: 07.304.787/002-33 CNPJ:47.508.411/0830-00. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mencionada operação é considerada como realizada fora do estabelecimento, e como tal deverá obedecer ao disposto no art. 236 do Decreto nº 18.955/97 - Regulamento do ICMS. PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal que acobertará a remessa, por parte da INTERESSADA, das mercadorias aos estabelecimentos citados nesta cláusula deverá conter, além dos demais elementos exigidos pela legislação, a seguinte expressão - "REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 002/2004 NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF". PARÁGRAFO TERCEIRO - O retorno das mercadorias não vendidas deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 04 de maio de 2004. CLÁUSULA SEGUNDA - O Regime Especial ora concedido não dispensa a INTERESSADA das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação vigente no Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e produzirá efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2004 até o dia 30 de abril de 2004, e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 04 (quatro) cópias que terão a seguinte destinação: 1ª. via - Processo; 2ª. via - INTERESSADA; 1ª. cópia - Subsecretaria da Receita - SUREC; 2ª. cópia - Diretoria de Tributação - DITRI; 3ª. cópia - Diretoria de Atendimento ao Contribuinte - DIATE; 4ª. cópia - Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos - DIFES.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 454/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 30 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 18/11/2002, pág. 15, de isenção/remissão de IPTU/TLP, onde se lê: REQUERENTE IG.EV.ASS.DEUS SEJA LOUVADO, leia-se: SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO DEUS SEJA LOUVADO e, onde se lê: CNPJ Nº 00.837.904/0001-76, leia-se: 01.718.485/0001-16.

No ATO DECLARATÓRIO Nº 619/02-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 31 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 17 de janeiro de 2003, pág. 06, no ATO DECLARATÓRIO Nº 620/02-DITRI/SUREC/SEFP, DE 31 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 16, de 22 de janeiro de 2003, págs. 14 e 15 e no Despacho Nº 134, de 31 de dezembro de 2002, do INSTITUTO SANTA TEREZINHA - INSTITUTO NOSSA SENHORA DO BRASIL, na parte relativa ao nº do CNPJ, onde se lê: "62.655.221/0002-73", leia-se "61.655.221/0002-73".

No ATO DECLARATÓRIO Nº 537-DITRI/SUREC/SEF, de 03 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 24 de novembro de 2003, pág. 09, de Isenção de IPVA para máquinas de Terraplenagem, para a CAENGE S.A CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, na parte relativa ao valor da renúncia fiscal, onde se lê: " R\$ 460,35 ", leia-se " R\$ 846,00".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 01 AGPLA/DIATE/SUREC/SEF
DE 26 DE JANEIRO DE 2004**

Remissão/ Não Incidência do IPVA para veículo objeto de furto

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e com fundamento no art. 1º, § 1º a 14, da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, DECIDE:

Deferir o pedido de Remissão e/ou Não Incidência para os exercícios seguintes do imposto

sobre a propriedade de Veículos Automotores -IPVA, para os veículos objeto de roubo, furto, ou sinistrado a seguir identificado, na seguinte ordem: exercício, processo, interessado e placa do veículo:

1997 a 2003, 122.000.972/2003, MARIO ULHOA SANTANA JUNIOR, JED5047, Vale lembrar que o beneficiário prevalecera até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de receita no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

**ATO DECLARATÓRIO N.º 02 AGPLA/DIATE/SUREC/SEF
DE 26 DE JANEIRO DE 2004**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo Item 2, alínea "a", Inciso VI art. 1º de Ordem Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei 1.343 de 27/12/1996 declara: Isento do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, o beneficiário abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Interessado, Falecido e Data do Óbito.

122.001.308/2003, JOANA D'ARC DE OLIVEIRA FERREIRA, DIVINA DE OLIVEIRA FERREIRA, 30/01/2002. 122.001.167/2003, MARIA DIVINA DOS SANTOS PEREIRA, AMELIA FERREIRA DOS SANTOS, 12/12/2000. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 26 de janeiro de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo Item 2, alínea "a", Inciso VI art. 1º de Ordem Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei 1,343 de 27/12/1996 resolve:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, por não atender os requisitos da lei 1.343/96, do(s) contribuinte(s) abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado, Falecido e Data do Óbito: 122.001.408/2003, MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA, ALONSO RODRIGUES COSTA, 03/04/1979. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, Inciso II, art. 70, Dec. 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11/01/2001, DECIDE:

1. INDEFERIR os pedidos de isenção de remissão e não incidência do IPVA, por falta de amparo legal, para os veículos objeto de roubo, furto ou sinistro, a seguir identificados, na seguinte ordem: processo, interessado e placa do veículo, exercício.:

122.001.334/2003; JOSE ANTONIO ALMEIDA RODRIGUES, JJO2174, 2001. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do Art. 70 do Dec. nº 16106/94.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA - CIP, Credenciado pela Portaria nº 112/2001 SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13/2004, Livro 06, Herlon Franklin Alves e Santos, 609, 206; Vinicius de Moraes Alves e Santos, 610, 206; Diretora Márcia Rodrigues de Assis Reg nº 9702599 MEC; Secretária Escolar Hidelclávia Souza Brito Reg. nº 1733-SUBIP/SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Recredenciado pela Portaria nº 315 de 19/07/2002 SE/DF: ENSINO MÉDIO 2/2004, Livro 02, Adriana da Silva Resende, 354, 101; Adylla Dayane de Lima Buriti, 355, 101; Amanda Maciel Scarambone, 356, 101; Ana Caroline de Oliveira Pereira, 357, 102; Ana Paula Melo Medeiros França, 358, 102; Anny Gracielle Figueiredo Marques, 359, 102; Brunna Luiza Feitosa Fonseca, 360, 103; Bruno Soares de Oliveira, 361, 103; Danielle de Souza Ferreira, 362, 103; David Carvalho Hardi, 363, 104; Dayana Nayara da Silva Souza, 364, 104; Diego Lemos Rodrigues Souto, 365, 104; Denis Felipe Melo, 366, 105; Edson Amaral Rufino, 367, 105; Eliane Rios Lourenço, 368, 105; Ellen Martins Duarte, 369, 106; Fabiana de Amorim Secundo, 370, 106; Fernanda Coelho Bontempo, 371, 106; Fernanda Rincon Costa, 372, 107; Flavia da Silva Craveiro, 373, 107; Flávio Duarte Batista, 374, 107; Joseany da

Silva Vasconcelos, 375, 108; Jose Almeida Santos, 376, 108; Kethellen Hayssa Santana Magalhães Viana 377, 108; Keyla Rodrigues Moreira, 378, 109; Leandro Miranda dos Santos, 379, 109; Luana Patrícia de Lima, 380, 109; Luciano Ferreira de Souza, 381, 110; Marília Alves Vieira, 382, 110; Mayara Fernandes Gomes, 383, 110; Melina Alves Cavalcante, 384, 111; Pérola Rodrigues de Figueiredo, 385, 111; Rafael Coimbra de Oliveira, 386, 111; Rick José da Silva Barros, 387, 112; Sávio Santos Boaventura, 388, 112; Thayná Vanessa Monteiro Ferreira, 389, 112; Thiago Silva Teixeira Luz, 390, 113; Wilka Pereira dos Santos, 391, 113; Clever de Almeida Corrêa, 394, 114; Marília Barbosa Pinto Belfort, 395, 114; Lorrane Costa Cardoso, 396, 115; Marise Moreira Marinho, 398, 115; Mireli Moreira Marinho, 399, 116; Patrícia Lopes do Nascimento, 400, 116; Paulo Marra de Oliveira, 401, 116; Bruna Batista Leite, 402, 117; Diretora Joana D'Arc Fradique Guiotti Reg. 4.213 MEC; Secretário Escolar Cláudio José Lopes Reg. 1.063 SE/DIE.

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA MILTON AFONSO, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 01, Aline Alves Savi, 145, 50; Ângela Christina Corrêa da Silva Paranhos Nêris, 146, 51; Camille Peter Reis, 147, 51; Diogo Ramires de Souza, 148, 81; Daniel Medeiros de Sousa, 149, 52; Davi Medeiros de Sousa, 150, 52; Diana Pacheco Rutkoski, 151, 52; Elisa Santana Távora, 152, 53; Eduardo Alberto Soares Teodoro, 153, 53; Ester Ribeiro de Aquino, 154, 53; Ellen Denise Lutzer, 155, 54; Gabriella Araújo da Silva, 156, 54; Fernanda Guirelli Balzani, 157, 54; Felipe Sandoval Dias, 158, 55; Hengale Hamarisis Matioli Mitraud, 159, 55; Helosman Sá Leitão Lopes Ribeiro, 160, 55; Janaina Margarette Santos de Assis, 161, 56; Jainer Melo de Oliveira, 162, 56; Luiza Machado de Lima, 163, 56; Lidiane Borges Niesciur, 164, 57; Kamila Gabriela Sousa Pedrosa, 165, 57; Mirella Corrêa Rodrigues, 166, 57; Mayara da Conceição Apolinário, 167, 58; Liege Pinheiro dos Reis, 168, 58; Mozaniel Mendes de Sant'Ana, 169, 58; Paula Ferraz Roboredo, 170, 59; Patrícia Moreira Silva, 171, 59; Priscila Tiemi Yokoyama Kabuki, 172, 59; Rodrigo de Lira Varela Rodrigues, 173, 60; Raquel Soares Miranda, 174, 60; Samia Lôbo Canalli, 175, 60; Samara Bley Mouad de Carvalho, 176, 61; Sabrina Verônica Dias Magéiro Viana, 177, 61; Silas Henrique de Oliveira, 178, 61; Suzana Matos Lima, 179, 62; Suzana Regina Bittencourt Arado, 180, 62; Viviane Cristina Baldi, 182, 63; Rafael Passos de Oliveira, 183, 63; Diretor José Veloso dos Santos Reg. MEC LP 9508766; Secretária Escolar Romilda Oliveira de Azevedo Reg. 956 SE-DF.

COLÉGIO CEUB, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SE/DF: ENSINO MÉDIO 1/2004, Livro 03, Alan Schvartsberg, 145, 50; Alexandre Monteiro de Queiroz, 146, 50; Amanda Luiza Adjuto Carneiro, 147, 50; Ana Carolina Silva Amaral, 148, 51; Anderson Costa Pedroso, 149, 51; Andrea Branches Fini, 150, 51; Anna Karla Guimarães da Silva, 151, 52; Arthur Octávio de Oliveira Pinto e Silva, 152, 52; Arthur Souto Maior Albuquerque, 153, 52; Atilano Quireza Muradas Júnior, 154, 53; Bernardo Brandão Valentim Andrade, 155, 53; Bianca Oliveira Gioia Santos, 156, 53; Bianca Oliveira Knöfel, 157, 54; Bruno Luiz de Castro Gomes, 158, 54; Bruno Maia Reis, 159, 54; Carolina Carvalho Cavalcante Costa, 160, 55; Carolina de Athayde Duboc Bahia, 161, 55; Conrado Henrique Volnei Costa Moreira, 162, 55; Cynthia Guimarães Rocha, 163, 56; Daianna Carvalho Fernandes de Araujo, 164, 56; Dálete Almeida Assis, 165, 56; Daniela Pereira de Oliveira, 166, 57; Danielle Sena Barradas, 167, 57; Danillo Barbosa Macedo, 168, 57; Dayanne Alves Lima Reis, 169, 58; Denyze Naves de Souza e Silva, 170, 58; Diego da Rocha Dourado, 171, 58; Diego Felix Piau, 172, 59; Diego Henrique Figueiredo, 173, 59; Diogo Araujo Silva, 174, 59; Ely Werner Denzim Debus, 175, 60; Fabiana Frazão Alves, 176, 60; Felipe Fraga Messina, 177, 60; Felipe Henrique Mesquita de Oliveira, 178, 61; Gustavo da Matta Cardoso, 179, 61; Hanaa Blanca Portela Bárceña Saavedra, 180, 61; Helouysa Maria Chagas Costa, 181, 62; Henrique de Sena Martins, 182, 62; Hugo Pessanha Salomão Gouvea, 183, 62; Igor Guerra Machado, 184, 63; Irys Haddad Brandão de Oliveira, 185, 63; Isabella Vieira Augusto, 186, 63; Joanna Ramos Carvalho, 187, 64; João Vitor Oliveira Andriano, 188, 64; Joelson Araújo Silva dos Santos, 189, 64; Jordana Magalhães de Almeida Cascais Meleiro, 190, 65; Júlia de Albuquerque Violato, 191, 65; Julia de Araujo Macieira Manzoni, 192, 65; Juliana Mayumi de Azevedo, 193, 66; Larissa Nayara Soares Gonzaga, 194, 66; Lívia Mariana Gomes da Silva Teixeira Santana, 195, 66; Lucas Brião Koth, 196, 67; Luciana da Silva Oliveira, 197, 67; Lucyanna da Conceição Miranda, 198, 67; Maira Guimarães Duarte Pôrto, 199, 68; Marcela Fernandes Monteiro, 200, 68; Marcela Peixoto Rascop, 201, 68; Marco Lopes de Vasconcellos, 202, 69; Marcos Cesar Ungierowicz, 203, 69; Maria Alice Escalante Lima, 204, 69; Maria Elisa de Toledo Barros Fernandes, 205, 70; Mariana Corrêa Monteiro Vitória, 206, 70; Mariana de Arruda Peixer, 207, 70; Mariane Nogueira Maciel, 208, 71; Mateus Dounis Vinchon Guimarães, 209, 71; Mateus Rollemberg Santin, 210, 71; Matheus de Araújo Siqueira, 211, 72; Matheus Cardoso Cataldi, 212, 72; Milena Zoch Souza, 213, 72; Nina Puglia Oliveira, 214, 73; Patrícia da Rosa Carneiro, 215, 73; Patrícia de Mendonça Santos, 216, 73; Paula Couto Mendes, 217, 74; Paulo Vitor Ferreira de Lima, 218, 74; Pedro Paulo da Costa Filho, 219, 74; Pedro Souza Berbert, 220, 75; Priscila Drielle Silva, 221, 75; Priscilla Castro Nascimento Alberti, 222, 75; Priscilla Zema e Silva, 223, 76; Rafael Martins Costa Damasceno, 224, 76; Rafaela Aloise de Freitas, 225, 76; Raíssa Fernandes de Sousa, 226, 77; Raphael Bruno de Souza, 227, 77; Renan Felipe Lang, 228, 77; Renata Cabral Peres Spíndula, 229, 78; Ricardo Barbosa Caixeta, 230, 78; Róberson Mendes de Carvalho, 231, 78; Rudolf Ullrich Guth, 232, 79; Sandro Henrique Gonçalves, 233, 79; Sarah Machado Carneiro, 234, 79; Sylvio de Campos Gonçalves Neto, 235, 80; Thaísa Cláudia Kerber, 236, 80; Thalita Guilherme Cardoso, 237, 80; Thiago Cardoso Abdanur, 238, 81; Thiago Oliveira Carvalho, 239, 81; Vanessa Dumont Bonfim Santos, 240, 81; Vanessa Thamara Moreira Menezes, 241, 82; Victor Hugo Kuroda Feichas, 242, 82; Vinicius de Oliveira Monteiro Guimarães, 243, 82; Viviane da Silva Neves, 244, 83; Vanessa Marques Santos, 245, 83; Alan Marcus Santana Costa, 246, 83; Diretora Lúcia Maria Moreira Lopes Reg. 2185 MEC; Secretária Escolar Estelita Alves de Jesus Reg. 852 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE - Taguatinga, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2/2004, Livro 05, Adaise Amélia Maria de Brito, 2613, 039; Alessandra José da Silva, 2614, 039; Alexandre

Chisté Rocha de Aquino, 2615, 039; Alexandre Ribeiro Gomes, 2616, 040; Anderson Borges Cavalcante, 2617, 040; Arthur Wilson Sá e Silva, 2618, 040; Bruno Carolino Limeira, 2619, 041; Bruno Fernandes da Silva, 2620, 041; Bruno Kawaguchi Ribeiro Santiago, 2621, 041; Bruna Maria Pereira dos Santos, 2622, 042; Carlos Alberto Ferreira da Silva, 2623, 042; Carlos Alberto Lopes de Souza, 2624, 042; Carlos Roberto da Silva, 2625, 043; Carmela Machado Brasil Cerqueira, 2626, 043; Clerton da Cruz Silva, 2627, 043; Cleriston João Francisco dos Santos, 2628, 044; Daniel Almeida Carvalho do Nascimento, 2629, 044; Daniel Rodrigues Rabelo, 2630, 044; Daniel Silva Gomes de Sousa, 2631, 045; Elaine Hartz Gomes, 2632, 045; Emmanuel Wesley Ramos de Sousa, 2633, 045; Euler de Moura Castro 2634, 046; Flávio Silva Cardoso, 2635, 046; Franklin Toledo da Silva, 2636, 046; Gecina da Silva Ramos, 2637, 047; Gilberto Kazufumi Izawa, 2638, 047; Gleide Mery de Oliveira Silva, 2639, 047; Gleidson Mendes Pereira, 2640, 048; Guilherme de Lima Ferreira, 2641, 048; Heitor Santos Ramos, 2642, 048; Hugo Ricardo Pinto Almirante, 2643, 049; João Batista de Aguiar Nascente, 2644, 049; José Eduardo Rodrigues da Silva, 2645, 049; Júlio César da Silva Júnior, 2646, 50; Juliano do Nascimento Castro, 2647, 050; José Gonzaga de Oliveira Filho, 2648, 050; Karina de Souza Santos, 2649, 051; Karine Mussi Silva, 2650, 051; Kelyta Lima de Oliveira, 2651, 051; Kênia de Almeida Resende, 2652, 052; Kleber Carvalho Silva, 2653, 052; Klebert Araújo Almeida, 2654, 052; Kleverton Rodrigo dos Reis Vieira, 2655, 053; Kenia Ferreira de Barros, 2656, 053; Leandro Lima Rodrigues, 2657, 053; Leandro Paiva Duarte, 2658, 054; Leandro Pereira Lopes, 2659, 054; Ligiane Muller Soares, 2660, 054; Lusirene Moslaves Meira, 2661, 055; Luiz Carlos Dutra Jerônimo, 2662, 055; Luiz Cláudio Gomes, 2663, 055; Luiz Cláudio Menezes da Costa, 2664, 056; Maria Claudeni Soares Lima, 2665, 056; Marco Túlio Teixeira Mamédio, 2666, 056; Michel Bruno Pereira Silva, 2667, 057; Michelle Catia Lucas Correia, 2668, 057; Milton de Assis Machado, 2669, 057; Olga Sanae Urushibata, 2670, 058; Patricia de Oliveira Silva, 2671, 058; Paulo Gonçalves de Oliveira, 2672, 058; Pedro Augusto Carneiro Filho, 2673, 059; Rosana Caldeiras Toledo, 2674, 059; Roseni de Sousa Vieira, 2675, 059; Rubeni Alessandro da Silva Lopes, 2676, 060; Samira Nadi Abdel Hadi Abdel Fattah, 2677, 060; Suelen Alves da Silva, 2678, 060; Tatiane Araújo Ramos Bastos, 2679, 061; Thiago Gonçalves Valadão, 2680, 061; Vanessa Borges da Silva, 2681, 061; Verônica Pereira de Sousa, 2682, 062; Wigmer Thiago da Silva, 2683, 062; Willen de Aquino, 2684, 062; William Dantas Caldas, 2685, 063; William Moreira dos Santos, 2686, 063; Wilverson Tavares Oliveira, 2687, 063; Zilma Maria de Mesquita Leandro, 2688, 064; AUXILIAR DE CONTABILIDADE 3/2004, Livro 05, Claudio José das Chagas, 2689, 064; Charles André Lacerda de Brito, 2690, 064; Meiselle Caristen Carvalho Oliveira, 2691, 065; Ulisses Cordeiro Alves, 2692, 065; Viviane Coimbra de Souza, 2693, 065; Wlândia Alves Brito, 2694, 066; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO 4/2004, Livro 05, Orlando Pinheiro de Oliveira, 2695, 066; Diretor Fábio de Oliveira Scalia Reg. 251606 MEC; Secretária Escolar Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro Aut. Nº 2521 SE/DF.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 080.000269/2004 – INTERESSADO: EMPRESA COOTRANSP - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e em conformidade com o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94, as disposições do Decreto nº 20.305, de 10/06/99, e a delegação de competência de acordo com o Art. 2º, da Portaria 445 de 31/10/2002 e Portaria nº 245 de 02/09/2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra, autoriza a realização da despesa e determina a emissão e a liquidação da N. E. no valor de R\$ 284.325,63 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), em favor da Cooperativa Mista de Transporte Rodoviário Autônomo de Passageiro do Distrito Federal Ltda – COOTRANSP, que visa o pagamento da aquisição de Passes Estudantis Rurais no mês de dezembro, para atender aos alunos de Ensino Fundamental, residentes na zona rural do DF, no ano letivo de 2003.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de janeiro de 2004

Processo nº 060.002.331/2003. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 34.958,80 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) em favor da TELE CENTRO OESTE PARTICIPAÇÕES S/A, para cobrir despesas com os serviços de telefonia celular prestados a esta Secretaria nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2003, conforme Despacho da Gerência de Apropriação de Custos às fls. 200.

INTERESSADO: TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e OUTROS. RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 649.972,94 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), a favor das firmas relacionadas, constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento, em consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais no exercício de 2003. DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES: PROCESSO/F I R M A S/V A L O R: 279.000.291/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – (N.Fs. 36731, 36842, 36724, 35718, 36848, 36839, 36519, 36518, e outras)./R\$ 10.552,57; 271.000.454 /2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – (NFs. 37301, 37302, 37303, 37304, 37305, 37306, 37307 e outras)./R\$ 688,04; 270.000.602/2003/TSL COMÉRCIO E REPRE-

SENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (NFs. 36711, 36710, 36709, 36708, 36703, 36713, 36705, 36702, e outras)./R\$ 16.366,86; 278.000.173/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (NFs. 37017, 37018, 37019, 37020, 37021, 37022, {37023 37024 e outras}./R\$ 517,80; 279.000.298/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (NFs 36446, 36415, 36414, 36416, 36430, 36429, 36408, 36844)/R\$ 3.877,10; 275.000.460/2003/TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - (NFs. 36978, 36536, 36537, 36538, 36539, 36542, 36543, 36555, 36556, 36557)/R\$ 3.180,88; 270.000.845/2003/POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA - (NFs. 51703, 51698, 51705, 51710, 51700, 51706 e outras)/R\$ 311.657,81; 270.000.751/2003/POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA - (49799, 49800, 49801, 49999, 50147, 50144, 50142 e outras)/R\$ 303.131,88.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 010, DE 20 JANEIRO DE 2.004

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II da Portaria n.º 11 de 11 de Setembro de 2.000, publicada no DODF de 20 de setembro de 2.000, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve: PRORROGAR com base artigo 145, parágrafo único da Lei 8.112/90 e item 33 do capítulo VI da instrução n.º 4/99-FHDF, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo n.º 275.000.418/2002, constituída pela Ordem de Serviço n.º 108 de 13.12.2003, publicada no DODF n.º 247 de 22.12.2003.

CARLOS HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 23 de dezembro de 1995, considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, o proposto pelo Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal em seu Ofício nº 054/2004-GAB/SEAS/DF, de 21 de janeiro de 2004, e levando-se em conta a emergência e relevância da matéria, bem como a observância dos prazos legais que regem a mesma, resolve:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum do Pleno do CAS/DF os critérios de partilha dos recursos destinados aos Serviços Assistenciais de Ação Continuada - SAC, de Atenção à criança - PAC, à Pessoa Portadora de Deficiência - PPD e à Pessoa Idosa - API, junto ao Ministério de Assistência Social - MAS.

Art. 2º - Aprovar ad referendum do Pleno do CAS/DF as Planilhas de partilha daqueles recursos, a serem repassados pela Secretaria de Estado de Assistência Social/MPAS e operacionalizadas pela Secretaria de Ação Social do Distrito Federal SEAS/DF entre as entidades parceiras, nos mesmos valores apresentados para o exercício de 2004.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TEIXEIRA ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 23 de dezembro de 1995, considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e considerando, ainda, o proposto pelo Secretário de Ação Social do Distrito Federal em seu Ofício nº 943/2003 - GAB/SEAS/DF, e levando-se em conta a emergência e relevância da matéria, bem como a observância dos prazos legais que regem a mesma, resolve:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum do Pleno do CAS/DF o Relatório de cumprimento do Objetivo relativo ao Projeto "Capacitação e Geração de Emprego e Renda para as Famílias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI," referente ao Termo de Responsabilidade nº 611/MPAS/SEAS/2001, processo nº 44.005.001911/2002-79.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO TEIXEIRA ALVES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 27 de janeiro de 2004.

Processo nº 075.000.206/2000. Objeto: Despesas com aquisição de Vales Transportes. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexistência de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com

aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Sociedade no mês de FEVEREIRO/2004, conforme a seguir: BANCO DE BRASÍLIA S/A - R\$17.761,00, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA - R\$1.676,80, TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - R\$410,60, VIAÇÃO SANTO ANTONIO - R\$527,00, RÁPIDO PLANALTIMA LTDA - R\$119,60.
MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE SUBSTITUTO

EM 23 DE JANEIRO DE 2004

PROCESSO: 0052-001.174/2003; INTERESSADO: Waldir Machado Borges; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor de Waldir Machado Borges, relativamente ao aluguel do mês de dezembro/2003 do imóvel onde está instalada a 32ª Delegacia de Polícia em Samambaia, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União aprovado pela Lei nº 10.837 de 16 de janeiro de 2004, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2004

PROCESSO: 150.000.506/2003; INTERESSADO: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0046 - Fonte 100 - Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.557,41 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), referente ao pagamento das notas fiscais nºs 58405 e 59290, emitidas em 2003, visando a prestação de serviços de cargas e encomendas para esta SEC. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.001.754/2003; INTERESSADO: SEND TECNOLOGIA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0052 - Fonte 100 - Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 9.146,00 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS), referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 377, emitida em 2003, visando aquisição de materiais por esta SEC. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

ARTHUR WINTHER SEABRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 01/2004 - CCP, DE 26 DE JANEIRO DE 2004

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Acolher as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Deliberação preferida na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 22/01/2004.

PROCESSO, INTERESSADO: 160.000.006/2004 Instituto Brasiliense de Direito Público Ltda; 160.000.355/2003 Antônio Aldeci de Carvalho Bar e Restaurante Me; 160.000.002/2004 Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa - ICESP; 160.000.014/2004 Mercado do Automóvel Multimarcas Ltda; 160.001.762/2002 Edith Soares de Moraes; 160.001.837/2002 M. de F. de S.

Sobrinho Me; 160.001.591/2002 Nunes & Magione Ltda Me; 160.000.927/2002 SHIC Telecomunicações e Informática Ltda; 160.001.812/2002 Francisco Edward Machado Me.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Diretor do Comitê de Consulta Prévia

DELIBERAÇÃO Nº 02/2004 – CCP, DE 26 DE JANEIRO DE 2004

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º. Acolher com Ressalvas as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 22/01/2004.

PROCESSO, INTERESSADO: 160.001.706/2002 Rodrigues & Balbino Ltda Me; 160.001.742/2002 Maria Zelia Nunes Me; 160.001.737/2002 Marcos Antônio Carmelino Me; 160.001.596/2002 M. de F. Ribeiro Me.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Diretor do Comitê de Consulta Prévia

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 27 de janeiro de 2004

PROCESSOS NºS: 111.000.069/2004 INTERESSADOS: Governo do Distrito Federal. SSUNTO: Reconhecimento de dívida A Diretoria Colegiada da TERRACAP, através da Decisão Nº 030, de 20/01/2004, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, o valor de R\$ 3.244,50 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) a favor do Governo do Distrito Federal, referentes a publicação de matérias, no Diário Oficial do DF, nos dias 02, 03, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 29 e 30/12/2003, cuja despesa ocorrerá no Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 3390.92, Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0129 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94.

PROCESSOS NºS: 111.001.002/1999, INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; A Diretoria Colegiada da TERRACAP, através da Decisão Nº 021, de 20/01/2004, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, o valor de R\$ 3.860,39 (três mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) a favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, referente aos dispêndios do mês de dezembro/2003, com colaborador IVANCI GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, cedido à Terracap, cuja despesa ocorrerá no Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 3190.92, Programa de Trabalho 23.122.0100.8502.0078 – Administração de Pessoal da Companhia Imobiliária de Brasília. Correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94.

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 23 de Janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 148.000.299/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; ASSUNTO: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 008/2004 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 135.000.005/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 015/2004 no valor de R\$ 18.714,41 (dezoito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 147.000.010/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA; ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FUNAP. Ratifi-

co, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 004/2004 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 135.000.004/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 004/2004 no valor de R\$ 25.630,24 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 135.000.640/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 011/2004 no valor de R\$ 5.850,46 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) em favor da Companhia da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 135.000.640/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 010/2004 no valor de R\$ 5.850,46 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 136.000.006/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 006/2004 no valor de R\$ 1.011,40 (um mil, onze reais e quarenta centavos) em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina para as providências complementares.

Processo nº 142.001.178/2003; Interessado: Secretaria de Estado de Solidariedade; Assunto: Solicitação de uso do imóvel situado na ADE/S, Conjunto 15, Lotes 01 e 02, Samambaia. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso § 2º do artigo 17 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, às folhas 22. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 26 de Janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 141.000.036/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 015/2004 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 301.000.003/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 002/2004 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 301.000.004/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 003/2004 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 142.000.007/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata

o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 003/2004 no valor de R\$ 16.896,80 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 41.000.033/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 017/2004 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.000.034/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 013/2004 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.000.038/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 011/2004 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.000.035/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 014/2004 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 131.000.069/2004; INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 010/2004 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 131.000.068/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 018/2004 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 139.000.021/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 016/2004 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 142.000.009/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 009/2004 no valor de R\$ 3.274,95 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 27 de dezembro de 1994 e considerando o Memorando 02/2004 –

CIBA/RA-X da Comissão de Inventário de Bens Apreendidos, instituída pela Ordem de Serviço nº 152 de 27/11/2003, publicada no DODF nº 234 de 03/12/2003, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 27 de dezembro de 1994 e considerando o Memorando s/n/2004 - GEPLAN/RA-X da Comissão de Inventário do Almoxarifado, instituída pela Ordem de Serviço nº 151 de 27/11/2003, publicada no DODF nº 234 de 03/12/2003, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR SUBSTITUTO

Em 26 de janeiro de 2004

PROCESSO: 138.000.072/2003; INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA –CEB; OBJETO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinando com os incisos II IV do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho bem como a sua liquidação e pagamento em favor do interessado acima, no valor de R\$ 46.412,52 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) , referente a despesa com consumo de energia elétrica desta Região Administrativa, dos meses setembro, novembro e dezembro/2003. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0043 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores, Fonte de recurso 100. Publique-se e encaminhe a SOF/DAG, para providências complementares.

PROCESSO: 138.000.117/2003; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A; OBJETO: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinando com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho bem como a sua liquidação e pagamento em favor do interessado acima, no valor de R\$ 34.909,47 (Trinta e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos) , referente a despesa com serviço de telefonia convencional desta Região Administrativa, do mês de dezembro/2003. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0043 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores, Fonte de recurso 100. Publique-se e encaminhe a SOF/DAG, para providências complementares.

RUBENS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO 2004

O DIRETOR VICE - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, substanciadas no inciso IX, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.265, 02/12/93, resolve: I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar de 31/01/2004, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais desta Fundação, constituída pela Ordem de Serviço n.º 50 de 29/11/2003, publicada no DODF n.º 235, página 47 de 04/12/2003.

LUIZ AUGUSTO PÉRES FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

EM 27 JANEIRO DE 2004

PROCESSO Nº: 030-001.701/2003 - INTERESSADO: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL – REFER - ASSUNTO: Pagamento de Fatura de Exercício Anterior. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos arts. 39, Incisos II e IV, 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e art. 1º, Inciso VI da Portaria nº 12, de 15 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 136, de 17 de junho de 2003, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão das Notas de Empenho, e de Lançamento, para posterior pagamento, em favor da FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL – REFER, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente a locação das salas 302, 402 e 502 do Centro Empresarial Varig, relativos aos meses de novembro e dezembro de 2003, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para o exercício de 2004.

PROCESSO Nº: 030-000.224/2003-INTERESSADO: AMERICEL CELULAR S/A - ASSUNTO: Pagamento de Tarifa Exercício 2003. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos arts. 39, Incisos II e IV, 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e art. 1º, inciso VI da Portaria nº 12, de 15 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 136, de 17 de junho de 2003, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão das Notas de Empenho e de Lançamento, para posterior pagamento em favor da AMERICEL CELULAR S/A, no valor de R\$ 991,11 (novecentos e noventa e um reais e onze centavos) referente a despesa com serviços telefonia celular do mês de dezembro de 2003, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para o exercício de 2004.

PROCESSO Nº: 210-000.390/2003 – INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A - ASSUNTO: Pagamento de Tarifa Exercício 2003. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos arts. 39, Incisos II e IV, 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e art. 1º, inciso VI da Portaria nº 12, de 15 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 136, de 17 de junho de 2003, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão das Notas de Empenho e de Lançamento, para posterior pagamento em favor da BRASIL TELECOM S/A, no valor de R\$ 16.283,90 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos) referente a despesa com serviços telefonia convencional do mês de dezembro de 2003, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para o exercício de 2004.

PROCESSO Nº: 210-000.567/2003 – INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A – ASSUNTO: Pagamento de Tarifa Exercício 2003. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos arts. 39, Incisos II e IV, 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e art. 1º, inciso VI da Portaria nº 12, de 15 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 136, de 17 de junho de 2003, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão das Notas de Empenho e de Lançamento, para posterior pagamento em favor da BRASIL TELECOM S/A, no valor de R\$ 2.626,23 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) referente a despesa com serviços telefonia fixa do mês de dezembro de 2003, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para o exercício de 2004.

PROCESSO Nº: 030-000.000208/2003 – INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATTEL – ASSUNTO: Pagamento de Tarifa Exercício 2003. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos arts. 39, Incisos II e IV, 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e art. 1º, inciso VI da Portaria nº 12, de 15 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 136, de 17 de junho de 2003, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão das Notas de Empenho e de Lançamento, para posterior pagamento em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATTEL, no valor de R\$ 1.777,75 (hum mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) referente a despesa com serviços telefonia interurbana DDD do mês de dezembro de 2003, à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para o exercício de 2004.

PROCESSO Nº 210.000.341/2003 - INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO – EMBRATUR – ASSUNTO: Ressarcimento de Salário. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos arts. 39, Incisos II e IV, 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e art. 1º, inciso VI da Portaria nº 12, de 15 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 136, de 17 de junho de 2003, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão das Notas de Empenho e de Lançamento, para posterior pagamento em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - EMBRATUR, no valor de R\$ 10.013,29 (dez mil, treze reais e vinte e nove centavos) referente a despesa com ressarcimento de salários dos meses de novembro e dezembro de 2003, à conta do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para o exercício de 2004.

PROCESSO Nº: 0092-000.066/2004 INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ASSUNTO: Ressarcimento de Salário. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos arts. 39, Incisos II e IV, 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e art. 1º, inciso VI da Portaria nº 12, de 15 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 136, de 17 de junho de 2003, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão das Notas de Empenho e de Lançamento, para posterior pagamento em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 3.297,71 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) referente a despesa com ressarcimento de salário do mês de dezembro de 2003, à conta do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para o exercício de 2004.

PROCESSO Nº: 0092-0000.72/2004 - INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ASSUNTO: Ressarcimento de Salário. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos arts. 39, Incisos II e IV, 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e art. 1º, inciso VI da Portaria nº 12, de 15 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 136, de 17 de junho de 2003, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão das Notas de Empenho e de Lançamento, para posterior pagamento em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 1.965,38 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) referente a despesa com ressarcimento da 2ª parcela do 13º salário do mês de dezembro de 2003, à conta do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para o exercício de 2004.

PROCESSO Nº: 210-000.003/2004 - INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO – EMBRATUR - ASSUNTO: Ressarcimento de Salário. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos arts. 39, Incisos II e IV, 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e art. 1º, inciso VI da Portaria nº 12, de 15 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 136, de 17 de junho de 2003, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão das Notas de Empenho e de Lançamento, para posterior pagamento em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - EMBRATUR, no valor de R\$ 6.753,37 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) referente a despesa com ressarcimento de salário dos dias 30 e 31 de outubro de 2003 e dos meses de novembro e dezembro de 2003, à conta do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para o exercício de 2004.

PROCESSO Nº: 210-000.342/2003 - INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO – EMBRATUR - ASSUNTO: Ressarcimento de Salário. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos arts. 39, Incisos II e IV, 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e art. 1º, inciso VI da Portaria nº 12, de 15 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 136, de 17 de junho de 2003, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa, DETERMINO a emissão das Notas de Empenho e de Lançamento, para posterior pagamento em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - EMBRATUR, no valor de R\$ 12.407,95 (doze mil, quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos) referente a despesa com ressarcimento de salário relativo aos meses de novembro e dezembro de 2003, à conta do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para o exercício de 2004.

FERNANDO LUZ DE AZEVEDO

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO

Em 23 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº: 196.000.028/2003, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, INTERESSADO: EMBRATTEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 284,36 (Duzentos e oitenta e quatro reais, trinta e seis centavos), referente a prestação de serviços de telefonia de longa distância, alusivo ao mês de Dezembro/2003. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170047 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

DILTON BATISTA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO (*)

Em 26 de Janeiro de 2004

Despacho nº 024/2004-DGA (AA); Processos: 14/2003, 15/2003, 16/2003, 20/2003, 24/2003, 29/2003, 33/2003 e 35/2003; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 035, de 17 de fevereiro de 2003, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente aos processos abaixo relacionados, no valor total de R\$69.555,13 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), com base nos artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria. Despesas relacionadas na seguinte ordem: Processo/ Empresa/Descrição e Valor.

Proc. nº 14/2003; BRASIL TELECOM S.A (LOCAIS); Parc. dez/03. Contrato nº 37/02 - Telefonia fixa local. Diversas faturas; R\$ 27.834,19 / Proc. nº 15/2003; BRASIL TELECOM S.A (TURBO); Parc. dez/03. Contratos nº 05/02 e 06/02. Internet Turbo e aluguel de modem. Fatura 0401.38.021.094; R\$ 783,75 / Proc. nº 16/2003; BRASIL TELECOM S.A (IP); Parc. dez/03. Contrato nº 28/03. Acesso IP internet ligação dedicada. Fatura 0401.38.161.130; R\$ 1.443,60 / Proc. nº 20/2003; IDHAB; Parc. dez/03. Taxa de manutenção e conservação apt. SQS 203 Bl. A nº 302. OF. SEDUH-DF.GEORC Nº 106.000.001/2004; R\$ 1.159,18 / Proc. nº 24/2003; SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA; Parc. dez/03. Contrato nº 38/02. Serviços de vigilância. NF 2181; R\$ 29.148,96 / Proc. nº 29/2003; OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA; Parc. dez/03 (28/30). Contrato nº 41/03. Manutenção SIGESP. NF 4237; R\$ 7.066,08 / Proc. nº 33/2003; EMBRATTEL S.A; Parc. nov/03 e dez/03. Contratos nº 35/02 e 3/03. Telefonia fixa (DDD e DDI). Diversas faturas; R\$ 1.890,37 / Proc. nº 35/2003; WELL ELEVADORES LTDA; Parc. dez/03. Contrato nº 32/02. Manutenção elevadores. NF. 5422; R\$ 229,00 / TOTAL: R\$ 69.555,13

AGNALDO MOREIRA MARQUES

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no DODF nº 18, de 27/01/2004, pág. 13.